

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) E ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

**ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail**, de 09 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do III FOJEPE, a ser realizado nos dias 02 e 03/06/2016, nesta Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 09/2016-GJ**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gleydson Gleber de Lima Pinheiro**, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 11/05/2016, **sem qualquer ônus para este Tribunal**, para participar da Ação 7 da ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Capitais no Ministério da Justiça, que será realizado na Capital Federal, participando como representante da Associação dos Magistrados Brasileiros. **Autorizado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente “ad referendum” do Conselho. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização**

concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.

3-) **E-mail**, de 02 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 09 e 10/06/16, a fim de participar do XXXIX FONAJE, a ser realizado em Maceió/AL, conforme confirmação de inscrição em anexo. Com parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE: “Concordo considerando que se trata de juiz do Juizado Especial e deseja participar arcando com as despesas”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail**, de 03 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **SOLICITA** autorização de dispensa do expediente forense nos dias 08, 09 e 10/06/16, a fim de participar do XXXIX FONAJE, a ser realizado em Maceió/AL, conforme confirmação de inscrição em anexo. Com parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE: “De acordo, considerando que o magistrado exerce suas atividades em Juizado Especial e pretende arcar com suas despesas”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 070/2016**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** que o magistrado **JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA**, estará ausente do expediente forense nos dias 12 e 16 de maio de 2016, **no período das 8h às 12h**, a fim de ministrar o Módulo: *Elaboração de Decisões e Sentenças e realizações de Audiências*, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido por aquela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **Ofício nº 069/2016**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** que a magistrada **ANA CLÁUDIA BARROS CORREIA FERRAZ**, estará ausente do expediente forense nos dias 11 e

13 de maio de 2016, **no período das 8h às 12h10**, a fim de ministrar o Módulo: *Administração Judiciária/Bacenjud/Infojud e Renajud*, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido por aquela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Augusto Rachid Reis Bittencourt Silva**, Juiz Substituto de 1º Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **E-mail's**, de 11 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Cezar Cavalcantes**, Juiz Substituto de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 05 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail** de 10 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Hydia Virginia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO:
SUSPEIÇÃO**

1-) **E-mail**, de 12 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos autos do Processo nº ..., em trâmite na Comarca de São Caetano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO:
DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0867.001543**, de 15 de abril de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Glória do Goitá. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 12/04/16 deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

2-) **Of. Gab. nº 089/2016**, de 18 de abril de 2016, da Exmª Srª Drª **Valéria Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca Capital. **SOLICITA** autorização do Conselho da Magistratura para incinerar os requerimentos administrativos de autorização de viagem, com as cópias dos documentos dos requerentes, protocolados até dezembro de 2013, por ter expirado a validade, não sendo mais necessário o seu arquivamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, para oferecer parecer”**.

3-) **Ofício nº 2016.0920.001122**, de 27 de abril de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Gameleira. **COMUNICA** que a Carta Precatória de citação do Réu Preso, expedida em

30/04/2015, nos autos do Processo nº ..., e distribuída na Central de Cartas Precatórias da Capital em 04/08/2015, tendo sido despachada em 17/11/2015, encontra-se desde o dia 20/11/2015 com a seguinte informação: “atos de secretaria – na caixa ‘citação – réu preso”. Salienta que o processo está com o início da instrução pendente apenas em razão desta deprecada e que houve impetração de HC em favor de um dos corréus. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Diretor do Foro da Comarca da Capital para a adoção de providências”**.”

4-) **E-mail**, de 05 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza Substituta designada para a Comarca de São Joaquim do Monte e em exercício cumulativo na Comarca de Altinho. Em atenção ao Ofício nº 456/2016-CM, **ENCAMINHA** o relatório de audiências extraído do sistema Judwin, realizadas nas Comarcas de Altinho e São Joaquim do Monte no mês de março de 2016. Informa que na Comarca de Altinho foram prolatadas 32 (trinta e duas) sentenças homologatórias e 1 (uma) sentença de mérito, e, na Comarca de São Joaquim do Monte, foram realizadas 94 (noventa e quatro) audiências, prolatadas 47 (quarenta e sete) sentenças homologatórias, 3 (três) sentenças de mérito e 18 (dezoito) sentenças extintivas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”**.”

5-) **Ofício nº 2016.0125.002636**, de 05 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/04/2016, às 14h15, deixou de ser realizada em virtude da ausência de membro da Defensoria Pública e de Promotor de Justiça (Processo nº ...). Informa ainda, que redesignou nova audiência para o dia 29/07/2016, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.”

6-) **Expediente nº 2016.0555.001355-2ª V.J.**, de 02 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a sessão de julgamento designada para o dia 28/04/2016, nos autos do Processo nº **...**, foi adiada em virtude da ausência de representante do Ministério Público e da Defensoria Pública. Informa ainda, que a sessão de julgamento encontra-se redesignada para o dia 28/11/2016, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2016.0125.002638**, de 05 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/05/2016, às 14h22, deixou de ser realizada em virtude da ausência de membro da Defensoria Pública (Processo nº **...**). Informa ainda, que redesignou nova audiência para o dia 05/08/2016, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Ofício nº 2016.0931.002052**, de 26 de abril de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que nos autos do Processo nº **...**, foi determinada a reintegração de posse nas terras do Engenho Mundo Novo, zona rural de Joaquim Nabuco, e que para cumprimento do comando judicial, foi requisitado auxílio policial em 23/10/2015, sem, contudo, haver resposta até a presente data, motivo pelo qual, solicita deste Colegiado, a adoção de medidas que entender cabíveis. **“O Conselho manifesta estranhamento à desídia da autoridade competente para efetivar a decisão judicial retardando em 06 (seis) meses a efetiva reintegração de posse, o que sugere**

improbidade administrativa nos termos da Lei de Regência. Decidiu o Colegiado, à unanimidade, oficial ao Secretário de Defesa Social do Estado para que, no prazo de 10 (dez) dias, empreenda providências para o efetivo cumprimento da decisão judicial, remetendo-se cópia ao Exmo. Governador do Estado e ao Programa Estadual Pacto pela Vida”.

09-) **E-mail**, de 11 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **SOLICITA** a desconsideração do comunicado de ausência ao expediente do dia 20/05/2016, uma vez que a consulta médica foi adiada para data futura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, determinando-se o arquivamento do presente expediente”.**

10-) **Ofício nº 2016.0125.002724 – 1ª V.J.**, de 10 de maio 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência marcada para o dia 09/05/2016, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada **em razão de ausência de membro do da Defensoria Pública**. Informa que foi redesignada para o dia 18/08/2016, às 15h, para a realização do ato. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 2016.0125.002731**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência marcada para o dia 09/05/2016, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da **ausência do Membro da Defensoria Pública**. Informa que redesignou o dia 19/08/2016, às 15h, para a realização deste ato. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

12-) **Ofício nº 2016.0019.000694**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Corrêa Barbosa**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Parnamirim. **ENCAMINHA** cópia do Decreto nº 011/15, de 06/05/2016, bem como a Lei Municipal nº 789/2011, o qual decreta feriado no município de Parnamirim, no dia 13/05/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as devidas anotações”**.

13-) **Ofício nº 005/2016-GJ/VD**, de 10 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** orientações e **APRESENTA** sugestões a respeito das exigências contidas no novo Código de Processo Civil e na Emenda nº 02, de 08/03/2016, que altera artigos e anexos I e II da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29/11/2010, cujos dispositivos tratam de Conciliação e Mediação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0307.000664**, de 26 de abril de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/04/2016, às 12h10, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência dos acusados, apesar de regularmente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das**

reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0120.001576**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ivan Alves de Barros**, Juiz de Direito em exercício na 6ª Vara Criminal da Comarca de Capital. **COMUNICA** que as audiências designadas para os dias 11/01/2016, 26/02/2016, 29/02/2016 e 15/04/2016, nos autos do Processo nº ..., não foram realizadas em razão da ausência de Policiais Militares, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0558.001526**, de 03 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 23/03/2016, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência injustificada do policial militar, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do**

TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **E-mail**, de 11 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 10/05/2016, nos autos do Processo n^o **...**, foi adiada, tendo em vista que os policiais militares, não obstante requisitados, não foram apresentados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício n^o 2016.0090.001079**, de 06 de abril de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Ferreiros. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30/03/2016, deixou de ser realizada em razão do não comparecimento do Policial Militar, nos autos do Processo n^o **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 12 de maio de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária